DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano III - Edição nº 569 | Terça-feira, 27 de setembro de 2022 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N º 4.831/2022

Dispõe sobre a opção de inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária de parcelas pagas relativas a vantagens de caráter temporário para fins de aposentadoria e dá outras providências.

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 2.510, de 17 de agosto de 2022, sobre alterações de dispositivos da Lei Complementar nº 2.393, de 30 de junho de 2020, que modifica as regras do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cerqueira César-SP.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica determinado que o servidor que queira fazer a opção nos moldes do art. 62 da Lei Complementar nº 2.510, de 17 de agosto de 2020, compareça ao Setor Municipal do Departamento Municipal no Paço Municipal para assinar o formulário para opção de inclusão na base da contribuição previdenciária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de setembro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.832/2022.

"Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 4.728/2022, que Institui o Calendário de Feriados e pontos Facultativos no Município para o exercício de 2022 da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso XV do Decreto nº 4.728/2022, dia "28 de outubro (sexta-feira) – Comemoração ao Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo, para o **dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira) – Comemoração ao Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo".**

Art. 2º - Fica acrescido dia **01 de novembro de 2022 (terça-feira) – Dia de todos os Santos – Ponto Facultativo.**

Art. 3º - Os pontos facultativos estabelecidos no presente Decreto atingem somente as repartições públicas municipais, não alcançadas as demais esferas do poder público e o comercio privado.

Art. 4º - Os órgãos municipais que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não se ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 5º - As demais disposições do Decreto nº 4.728/2022 não alteradas por este Decreto continuam em vigor.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de setembro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.